

ACESSIBILIDADE: RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO BÁSICO

Elizabeth Alves da Silva¹
Ana Isabelle Santana de Araújo²
Géssica de Paula Lacerda³
Juliano Moreira do Nascimento⁴
Maria Aparecida Vieira
Juliana Alves de Sá

Resumo: Na última década o tema sobre “acessibilidade” tem sido destaque em debates acadêmicos e ganhado espaço na sociedade como forma de regularizar por lei o acesso e a inclusão de pessoas deficientes e com mobilidade reduzida na escola. Neste trabalho pretendemos fazer uma breve discussão a respeito da valorização e reconhecimento destas, elencando o seu papel dentro e fora da escola, partindo do preceito de que são pessoas diferentes e que fazem parte de uma sociedade marcada pela diversidade. Para tanto usaremos como suporte bibliográfico: a Constituição Federal de 1988, a lei de acessibilidade e as Diretrizes do Atendimento Educacional Especializado.

Palavras-chave: deficiência – acessibilidade – escola – AEE

ABSTRAT: In the last decade on the theme "Accessibility" has been featured in academic debates and gained ground in society as a way of regulating by law the access and inclusion of people with disabilities and reduced mobility in school. In this work we intend to make a brief discussion about the valuation and recognition of these, listing their role inside and outside the school, starting with the precept that they are different people who are part of a society marked by diversity. For that we will use as support literature: the 1988 Federal Constitution, the law and the Accessibility Guidelines of Care Educational Specialist.

Keywords: disability - accessibility – school - AEE

1. Introdução

Nas últimas décadas temos acompanhado uma maior discussão a respeito do tema “acessibilidade” em diversos âmbitos da sociedade civil contribuindo para o surgimento de vários debates a respeito de como esta deveria ser aplicada para auxiliar as pessoas que possuíssem alguma deficiência ou mobilidade reduzida. A

partir dessas necessidades sociais foram criadas leis que regulamentaram as normas de acessibilidade, sendo elas: a lei nº 10.098 de 08 de novembro de 2000 que “dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica” e a lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000¹ “que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade”. Neste trabalho pretendemos fazer uma breve discussão a respeito da valorização e reconhecimento das pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, elencando o seu papel dentro e fora da escola, como pessoas diferentes que fazem parte de uma sociedade marcada pela diversidade. Para tanto usaremos como suporte bibliográfico: a Constituição Federal de 1988, a lei de acessibilidade e as Diretrizes do Atendimento Educacional Especializado.

2. Um breve histórico a respeito das condições do aluno deficiente na sociedade e na escola.

Compreendemos que a história das sociedades é construída através de um processo histórico e dialético e para entender a nossa realidade precisamos recorrer aos acontecimentos do passado. Para compreendermos como as leis de acessibilidade e de inclusão social surgiram, é importante ressaltar os acontecimentos que levaram a própria sociedade a refletir, repensar e a modificar o tratamento que tinham com as pessoas que possuíam alguma deficiência física ou mental². Durante muito tempo na história das sociedades, por exemplo, as crianças que nasciam com alguma limitação ou deficiência eram abandonadas, ou até mesmo assassinadas logo após o parto. Podemos citar aqui os exemplos de Roma e Grécia, na Antiguidade Clássica, onde essa prática era aconselhada e permitida por lei (AMARAL, 1995).

Com o passar do tempo percebeu-se algumas mudanças referente a esse tipo de punição, morte e abandono, mas fortaleceu-se a ideia de que todo “ser humano defeituoso” merecia ser tratado com pena e cuidado de cuidados, pois,

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm

² No decorrer do trabalho retomaremos a discussão a respeito dos tipos de deficiência.

historicamente essas pessoas foram consideradas inferiores ou incapazes de praticar ações que as demais pessoas consideradas normais poderiam fazer.

Percebemos então que a violência física foi gradativamente substituída pela subordinação ou violência psicológica. De fato, o isolamento social das crianças que tinham algum tipo de deficiência se tornou uma prática muito utilizada pelas famílias ou responsáveis. As crianças com deficiência ficavam impedidas de conviver com outras crianças consideradas normais e assim eram isoladas muitas vezes dentro da própria casa, mantendo contato apenas com os familiares. O isolamento e a superproteção as privavam da convivência e da relação com a própria sociedade, e o seu “mundo” e a sua forma de conhecer o mundo ficava limitado apenas às paredes de seus lares.

Associada a essas condições, ainda existe o peso de carregar durante toda a sua vida certos apelidos pejorativos, como: aleijado, doido, louco, ceguim, mudim. Uma forma de preconceito que na maioria das vezes surge em momentos de diversão e que é repassado por pessoas que não se importam e/ou não tem noção dos problemas psicológicos que podem causar às pessoas com deficiência, como: baixa autoestima, insegurança, sentimento de exclusão e isolamento, dependência, entre outros.

Essas condições aos quais os deficientes estavam **condicionados** não se restringiam apenas a relação destes com seus familiares, mas, se expandiu a outros lugares, como a escola.

3. A escola voltada para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida

Numa interpretação atual, compreendemos que as escolas ou o sistema educacional tradicional brasileiro, nas décadas anteriores a de 1950, possuíam

sérias deficiências por não compreenderem ou enxergarem que elas deveriam se adequar às necessidades dos seus alunos, normais ou não. O sistema educacional entendia que os alunos deficientes quando não deveriam ter acesso à educação básica, por serem considerados incapazes de aprender os conteúdos, apenas poderiam estudar com outros alunos com as mesmas ou semelhantes deficiências.

A educação voltada para pessoas com deficiência teve seus primeiros passos na década de 1950 através de uma proposta assistencialista utilizada por instituições filantrópicas em escolas especializadas e classes especiais. Os alunos eram submetidos à convivência apenas com aqueles que também eram considerados “doentes ou deficientes”. Até então, essa proposta não partia do governo como uma política pública, mas, de algumas instituições filantrópicas (criadas pela elite) associadas à Igreja Católica.

Vinte anos depois, devido às propostas de integração nas escolas, os alunos com deficiência passaram a frequentar as classes comuns, dando início a um novo paradigma educacional. Contudo, ainda existia a precariedade no ensino por parte dos sistemas educacionais e as condições inadequadas para atender as necessidades desses alunos (BRASIL, 2006).

Nas décadas de 1980 e 1990 percebeu-se um avanço nas discussões sobre o papel dos sistemas educacionais quanto às formas de ensino, inclusão e socialização dos alunos deficientes nas escolas. Assim, tornaram-se responsáveis por desenvolver, através de novos paradigmas, os meios de promover uma educação de qualidade e que atendessem as demandas dos alunos que tivessem ou não de alguma deficiência.

[...] esse paradigma é o da inclusão social – as escolas (tanto comuns como especial) precisam ser reestruturadas para acolherem todo espectro da diversidade humana representado pelo alunado em potencial, ou seja, pessoas com deficiências físicas, mentais, sensoriais ou múltiplas e com qualquer grau de severidade dessas deficiências, pessoas sem deficiências e pessoas com outras características atípicas, etc. É o sistema educacional adaptando-se às necessidades de seus alunos (escolas inclusivas), mais do que os alunos adaptando-se ao sistema educacional (escolas integradas) (SASSAKI, 1998, p.09-17).

A escola passou a rever os seus conceitos e pré-conceitos percebendo que para o aluno deficiente o melhor seria colocá-los em contato com as crianças

deficientes e normais, todos juntos numa diversidade de conhecimentos e formas de aprender sobre o mundo ao seu redor. Esse foi um grande passo, mas apenas o início, pois, a escola tinha que se adaptar às necessidades dos alunos com deficiência e isso não se limitava apenas ao currículo, mas, a própria estrutura física, os materiais utilizados, e principalmente os professores que teriam que se adaptar a essa nova realidade em sala de aula.

As mudanças ocorridas no sistema educacional brasileiro estavam relacionadas às mudanças que ocorriam no sistema político governamental do país, que percebendo as diversidades e diferenças que compunham o povo brasileiro, determinou novas leis que lhes garantissem os direitos necessários para uma vida social digna.

4. Algumas leis brasileiras voltadas para as pessoas com deficiência.

Como vimos anteriormente, o sistema educacional brasileiro no intuito de atender a toda sociedade, passou a rever os seus conceitos a respeito do atendimento a todos os tipos de pessoas, que tinham ou não deficiências, que recorriam às escolas em busca de uma educação básica. Ao inserir os alunos deficientes no âmbito escolar, a escola teria um papel importante na inserção deles na sociedade. Assim, eles deixariam de ser vistos como diferentes e passariam a compor uma sociedade que é o resultado de muitas diferenças, sejam elas: de pessoas, de classes sociais, de raças, de regionalidades, de religiões, de gostos, entre outros.

Esses atos tem amparo na Constituição Federal de 1988, onde no parágrafo IV do artigo nº 203, ressalta-se o papel da assistência social:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária (p. 34)

A Constituição Federal de 1988 é bem clara ao determinar que o atendimento educacional deve atender às necessidades das pessoas com deficiência e ressalta que o ensino deve ser gratuito e de responsabilidade do Estado. Em seu parágrafo III do artigo nº 208 do Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I - Da Educação, já ressaltava o *“atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino”* (p. 35).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, parágrafo II, destaca que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (p. 37)

Esta lei determina que todas as crianças e os adolescentes tenham o direito à educação básica, assim como: a saúde, a alimentação, a convivência familiar e comunitária. Contudo, quando nos referimos aos deficientes, percebemos que os direitos e a liberdade de ir e vir sofrem interferências, principalmente quando estão relacionados aos tipos de barreiras e é nesse sentido que podemos buscar apoio na discussão a respeito da acessibilidade.

5. As pessoas com deficiência e a garantia do direito de ir e vir

Anteriormente, fizemos uma breve discussão a respeito dos direitos conquistados pelas pessoas que possuem alguma deficiência e destacamos que elas têm seus direitos assegurados por lei pela Constituição Federal de 1988. Além desta, outra lei, específica para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, foi sancionada: a lei da acessibilidade³. De acordo com esta lei, entende-se por acessibilidade a:

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei da acessibilidade nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000);

³ Lei da acessibilidade nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

Esta lei ganha reforço com as Normas da ABNT/NBR 9050/2004⁴, que define acessibilidade como a:

Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos (ABNT/NBR 9050/2004).

Portanto, a acessibilidade vem dar suporte aquelas pessoas com necessidades especiais, garantindo-lhes maior segurança e conforto em espaços públicos ou privados, a começar pela retirada de barreiras que sirvam como obstáculos ou limitem o acesso e a liberdade de movimentar-se como qualquer outra pessoa.

De acordo com a lei da acessibilidade⁵ (decreto lei 5296) são consideradas pessoas portadoras de deficiências ou com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

- Deficiência física;
- Deficiência auditiva;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental;
- Deficiência múltipla.

De acordo com o Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil cerca de 45,6 % de brasileiros que se declararam com alguma deficiência física, motora, visual, auditiva ou múltipla. Um dado que surpreende quando comparado aos resultados do Censo de 2000 onde apenas foram registrados cerca de 14,5%. Uma das justificativas para o salto desses

4

http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf

5

Lei de acessibilidade – decreto lei 5296 de 02 de dezembro de 2004.

números está relacionada à própria negação das condições de deficiência ou limitações pelos deficientes ou pela própria família ou responsáveis. O sentimento de vergonha é algo a ser considerado.

Por essas e outras condições que a discussão sobre acessibilidade veio contribuir para a busca de novos meios que fossem contrários ao processo histórico de opressão e maus tratos às pessoas consideradas diferentes ou deficientes. Percebemos que há diversidade até nas definições dos tipos de deficiências.

E por isso a escola, em sua estrutura e currículo, deve se adaptar às necessidades de seus alunos obedecendo aos seus limites e particularidades. Uma etapa importante é eliminar qualquer forma de barreira que impeça aos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida de se deslocarem com segurança. De acordo com a lei de acessibilidade (decreto lei 5296, p. 05) podemos entender como barreiras: *“qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação.”*

Portanto, tornou-se obrigatório a reforma e adaptação dos espaços escolares como forma de receber todos os tipos de alunos, com ou sem deficiência. Dentre as mudanças podemos destacar: o rebaixamento das calçadas; a construção de rampas de acesso; adaptações dos banheiros com sanitários preparados para o uso por pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida; presença física de intérprete de LIBRAS que deem suporte ao professor em sala de aula quando ele não tiver domínio sobre essa forma de comunicação; e sinalização correta de acordo com a lei nº 7.405⁶ que *“torna obrigatória a colocação do ‘Símbolo Internacional de Acesso’ em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas com deficiência e dá outras providências”*.

Todas essas mudanças e adaptações no sistema educacional brasileiro serviram como base para a criação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação básica (ensino regular), como veremos a seguir.

⁶ Lei do Símbolo Internacional de Acesso – lei nº 7.405 de 12 de novembro de 1985.

6. O Atendimento Educacional Especializado como um espaço de inclusão para os alunos com deficiência.

Para chegarmos até aqui, fizemos uma breve discussão sobre os avanços que trouxeram benefícios aos deficientes, que de forma gradativa, tem ganhado espaço nos diálogos da sociedade e o respeito dentro e fora das escolas.

A criação de espaços com AEE tem garantido aos alunos com deficiência, uma melhoria no ensino e aprendizagem que são reforçados pelos recursos, serviços e orientações pedagógicas específicas que garantam a acessibilidade e a qualidade da educação com base nas necessidades de cada um. De acordo com as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial⁷:

Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

O rompimento dessas barreiras começa por ter na escola um espaço direcionado ao público-alvo *“promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços”*. Para a modalidade de AEE, considera-se público-alvo:

- I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
- II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
- III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

⁷

Resolução nº 04 de 02 de outubro de 2009.

Para a realização da AEE é necessário que haja uma sala de recursos multifuncionais (na própria escola, em outra escola de ensino regular ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado) que funcione no turno inverso ao da escolarização. O AEE deve fazer parte do Plano Pedagógico da escola onde existe as salas multifuncionais e deve manter parcerias com a comunidade, secretarias de saúde e a de assistência social, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros. Vale salientar que a AEE não substitui o ensino em classes comuns e deve ser oferecida gratuitamente e assegurada com recursos do governo, como o financiamento do FUNDEB⁸.

O acesso ao AEE apesar de importante, não obriga os alunos especiais e frequentarem as sala multifuncionais, por isso que o apoio e a participação dos familiares ou pessoas próximas se fazem necessário.

Para o funcionamento das salas multifuncionais é necessário que se tenham “tecnologias assistivas” ou ajudas técnicas como: próteses (físicas, auditivas e visuais), equipamento, objetos, estratégias e metodologias que possam contribuir para a participação ativa e autônoma do aluno com deficiência. Ressaltamos alguns materiais e objetos necessários: cadeiras adaptadas, cadernos com letras grandes, teclados adaptados, máquina braille, entre outros.

7. Conclusão

A AEE representa uma grande conquista para as pessoas deficientes que buscam uma educação de qualidade em escolas que estejam adaptadas as suas necessidades. Percebemos com este trabalho que nos últimos anos tem havido uma desconstrução do que historicamente vinha sendo pregado, que é a de que a pessoa deficiente merece ser tratada com super proteção ou como uma pessoa inferior as outras consideradas normais. Hoje em dia compreendemos que a melhor forma de melhorar o ensino aprendizagem da pessoa com deficiência é inserindo-os em grupos onde predominam a diversidade e onde ela possa se sentir viva, participativa e ativa dentro e fora da escola.

⁸ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

8. Referências bibliográficas

- ABNT/NBR 9050
http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_ge nerico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf – Acesso em 01 junho de 2012.
- AMARAL, L. **Conhecendo a deficiência**. SP: Robe, 1995.
- AMARAL, L. **Histórias da exclusão: e de inclusão? – na escola pública**. In: CONSELHO REGIONAL DE PSICÓLOGOS. **Educação Especial em debate**. SP: Casa do Psicólogo/ Conselho Regional de Psicologia, 1997, p 23-24.
- BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e serviço social: Fundamentos Ontológicos**. 7. Ed. – São Paulo. Cortez, 2008.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:
http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988 .pdf - Acesso em 01 junho de 2012;
- FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas técnicas para o trabalho científico: explicitação das normas da ABNT**. – 15 e. – Porto Alegre: s.n., 2011;
- MEC, 2009. **Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/Resol_4_2009_CNE_CEB.pdf – Acesso em 02 junho de 2012;
- Retratos da deficiência no Brasil: Disponível:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pessoa_com_deficiencia/ar quivos/dicas2.pdf - Acesso em 02 junho de 2012.
- Site: <http://www.guiainclusivo.com.br/2011/12/acesibilidade-um-desafio-brasil/>